



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.648/2005

“CRIA VAGA NO SETOR DE SECRETARIA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMUNICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada, na estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, instituída pela Lei Municipal n.º 1.287/99, de 31 de março de 1.999, mais uma (01) vaga para o cargo de recepcionista, nível III.

Parágrafo Único – A descrição e especificação do cargo e a forma de preenchimento da vaga é o constante do Anexo III, da Lei Municipal citada.

Art. 2º - Enquanto não for realizado o concurso público para o preenchimento da vaga criada por esta lei, fica a Mesa Diretora autorizada a efetuar a contratação temporária de servidora para ocupá-la, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1.218/98, de 25 de março de 1.998, devidamente alterada pela Lei Municipal n.º 1.315/2000, de 17 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único – As despesas com a execução desta, correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de maio de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL